DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

Poder Legislativo 8
Atos Oficiais 8
Portarias 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 124/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2956, art. 5º, Inciso II, de 12 de Novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 65.358,00** (Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependência				
15	3.3.90.30.00	04.122.0002.2002	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	7.000,00
			Subtotal	**7.000,00**
02.02.01 – Administração e Finanças				
27	3.3.90.30.00	04.123.0003.2003	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	4.500,00
			Subtotal	**4.500,00**
02.03.03 – Fundeb				
63	3.1.90.13.00	12.361.0005.2005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.261.000	2.000,00
69	3.3.90.46.00	12.361.0005.2005	Auxílo Alimentação	
			Vínculo 02.262.000	2.000,00
77	3.3.90.46.00	12.365.0005.2005	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 02.262.000	12.000,00
			Subtotal	**16.000,00**
02.03.06 – Transporte Escolar				
91	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.220.002	3.358,00
94	3.3.90.49.00	12.364.0017.2017	Auxílio Transporte	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
			Subtotal	**23.358,00**
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
104	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.000	4.500,00
			Subtotal	**4.500,00**
02.08.01 – Agricultura e Meio Ambiente				
276	3.3.90.30.00	18.541.0014.2013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
			Subtotal	**10.000,00**
			Total Geral	**63.358,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 – Administração e Finanças				
38	9.9.99.99.00	99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	
			Vínculo 01.110.000	23.719,22
			Subtotal	**23.719,22**
02.03.03 – Fundeb				
67	3.3.90.39.00	12.361.0005.2005	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.262.000	16.000,00
			Subtotal	**16.000,00**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

02.03.06 – Transporte Escolar				
90	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.220.004	8.000,00
			Subtotal	**8.000,00**
02.04.09 – Covid - 19				
144	3.3.90.30.00	10.302.0007.2020	Material de Consumo	
			Vínculo 01.312.000	4.500,00
			Subtotal	**4.500,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
244	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.400.000	2.138,78
			Subtotal	**2.138,78**
02.08.01 – Agricultura e Meio Ambiente				
278	3.3.90.39.00	18.541.0014.2013	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	5.000,00
282	3.3.90.39.00	26.782.0014.2013	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	2.000,00
			Subtotal	**7.000,00**
02.08.03 – Agricultura e Meio Ambiente – Convênios Estado				
287	3.3.90.39.00	26.782.0014.2013	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.130.000	4.000,00
			Subtotal	**4.000,00**
			Total Geral	**65.358,00**

Art. 3º - As disposições constantes passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/072021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956, de 12/11/2021.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2022.

Bocaina, em 13 de dezembro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 125/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2956, art. 5º, Inciso II, de 12 de Novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.03 – Fundeb				
63	3.1.90.13.00	12.361.0005.2005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.261.000	150,00
			Total Geral	**150,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.03 – Fundeb				
67	3.3.90.39.00	12.365.0005.2005	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Vínculo 02.262.000	150,00
			Total Geral	**150,00**

Art. 3º - As disposições constantes passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/072021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956, de 12/11/2021.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2022.

Bocaina, em 13 de dezembro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 126/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2956, art. 5º, Inciso II, de 12 de Novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 216.000,00** (Duzentos e Dezesseis Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.01 – Administração e Finanças				
27	3.3.90.30.00	04.123.0003.2003	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	3.000,00
31	3.3.90.39.00	04.123.0003.2003	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	5.300,00
37	4.4.90.52.00	04.123.0003.2003	Equipamento e Mat Permanente	
			Vínculo 01.110.000	4.600,00
			Subtotal	**12.900,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
43	3.3.90.30.00	12.361.0004.2004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.000	34.000,00
46	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.220.000	10.000,00
			Subtotal	**44.000,00**
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
106	3.3.90.36.00	10.301.0007.2007	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.310.000	3.100,00
			Subtotal	**3.100,00**
02.06.01 – Esporte				
205	3.3.90.30.00	27.812.0010.2009	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
206	3.3.90.34.00	27.812.0010.2009	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	
			Vínculo 01.110.000	5.000,00
208	3.3.90.39.00	27.812.0010.2009	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	6.000,00
			Subtotal	**31.000,00**
02.06.03 – Cultura				
220	3.3.90.39.00	13.392.0011.2010	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	6.000,00
			Subtotal	**6.000,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
239	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	18.000,00
			Subtotal	**18.000,00**
02.07.02 – Planejamento Urbano – Convênios União				
257	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 05.100.015	78.000,00
			Subtotal	**78.000,00**
02.08.01 – Agricultura e Meio Ambiente				
276	3.3.90.30.00	18.541.0014.2013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	13.000,00
278	3.3.90.39.00	18.541.0014.2013	Outros Serv Terc Pes Jurídica	

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

			Vínculo 01.110.000	10.000,00
			Subtotal	**23.000,00**
			Total Geral	**216.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/072021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956, de 12/11/2021.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2022.

Bocaina, em 13 de dezembro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 105/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
TA 02 AO CONTRATO 148/2020

CONTRATANTES: Município de Bocaina e WEB RAST LTDA-EPP.

OBJETO: É objeto deste TERMO ADITIVO aa prorrogação da vigência do Contrato nº 148/2020, conforme solicitação do Processo Administrativo nº 1898/2022, por mais doze meses. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo, será de 12=(doze) meses, vigorando do dia 01 de dezembro de 2022 até 01 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, a critério da Administração, e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60=(sessenta) meses.. As demais Cláusulas do Contrato nº 148/2020, permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento. Esse Termo foi assinado dia 29 de novembro de 2022.

Bocaina/SP, 13 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Giro
Prefeito do Município de Bocaina

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 019, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias ao servidor municipal que especifica e dá outras providências.

João Antonio Vecchio, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

CONCEDE

Art. 1º - Fica concedida a **Cintia Regina Galiaci Madalena,** lotada no cargo de Assistente Legislativo, 20 (vinte) dias de férias em descanso, no período de 09.01.2023 a 28.01.2023, referente ao período aquisitivo 01.09.2021 a 31.08.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina, 07 de dezembro de 2022

JOÃO ANTONIO VECCHIO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

FLAVIA GUELFI FERRARESI BELCHIOR
Diretora Geral da Câmara Municipal de Bocaina

Rua Floriano Peixoto, 498 - CEP 17240-000 - CNPJ 49.895.410/0001-37 / Fone: (14) 3666-1555 - (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias à servidora municipal que especifica e dá outras providências.

João Antônio Vecchio, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

CONCEDE

Art. 1º - Fica concedida a **LAÍS CRISTINA GRANAI,** lotada no cargo de Assistente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias em descanso, no período de 09.02.2023 a 28.02.2023, referente ao período aquisitivo 1º.09.2021 a 31.08.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina, 08 de dezembro de 2022.

JOÃO ANTONIO VECCHIO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

FLÁVIA GUELFI FERRARESI BELCHIOR
Diretora Geral da Câmara Municipal de Bocaina

Rua Floriano Peixoto, 498 - CEP 17240-000 - CNPJ 49.895.410/0001-37 / Fone: (14) 3666-1555 - (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br